



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

127468/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Taperoá

DATA DE ENTRADA: 19/11/2024

ASSUNTO: Licitação - 10007/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROÁ-PB.

INTERESSADOS: Ailton Paulo de Souza

PESQUISA DE PREÇOS - PROPOSTA

REALIZADA POR: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROA PB

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, expediente e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Taperoá PB

PERÍODO: Maio de 2024.

I - DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado ao proponente DAMIANA INES VILAR POMPEU, a seguir qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica - vide quadro abaixo - dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente **pesquisa de preços - proposta**, concordando plenamente com o valor declarado para a referida contratação, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

II - DA PROPOSTA:

PROPONENTE: DAMIANA INÉS VILAR POMPEU

CNPJ: 03.555.503/0001-11

CADRO PROPOSTA

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor
1	Biscoito Cream Crack	PACOTE	50	5,20
2	Biscoito Maisena	PACOTE	50	5,20
3	Bolacha Rainha	PACOTE	30	4,60
4	Bolacha Clube Social	PACOTE	30	5,75
5	Biscoito Sortido	PACOTE	30	5,00
6	Doce de Leite Cremoso 400 GRAMAS	UNIDADE	20	10,00
7	Bolacha Risquinha 350 gramas	PACOTE	30	4,50
8	Refrigerante 2 litros	UNIDADE	100	8,50
9	Suco Laranja 1,5 litros	UNIDADE	50	6,00
10	Paté de Atum 170 gramas	PACOTE	30	8,25
11	Água Mineral 20 lts	UNIDADE	100	7,00
12	Pão de Forma 400 gramas	PACOTE	50	11,00

13	Atum Ralado	UNIDADE	30	7,70
14	Torrada integral 142 gramas	UNIDADE	30	6,00
15	Café 250 gramas	PACOTE	100	9,00
16	Leite em Pó 200 granas	PACOTE	100	9,15
17	Requeijão	UNIDADE	40	8,50
18	Queijo Prato	KG	30	62,00
19	CATUPIRY 200 GRAMAS	UNIDADE	30	16,00
	PRESUNTO DE FRANGO	KG	30	19,00
21	PRESUNTO COZIDO	KG	30	30,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	200	0,90
23	PAPEL A4	RESMA	200	30,00
24	SABÃO EM PO 500 GRAMAS	UNIDADE	50	5,20
25	SABÃO OMO 800GRAAS	UNIDADE	30	17,75
26	SABÃO EM PASTA 500 GRAMAS	UNIDADE	30	7,00
27	PAPEL TOALHA	UNIDADE	40	5,20
28	LIMPEXMULTI	UNIDADE	30	6,00
29	PASTILHA ADESIVA BANHEIRO	UNIDADE	30	6,48
30	ÁLCOOL LIQUIDO IL	UNIDADE	100	8,00
31	PAPEL HIGIÊNICO	PACOTE	100	6,00
32	SABÃO TIXAN	UNIDADE	40	20,00
33	LIMPADOR PERFUMADO LITRO	UNIDADE	50	7,50
34	BOMBRIL 60 GRAMAS	UNIDADE	30	2,50

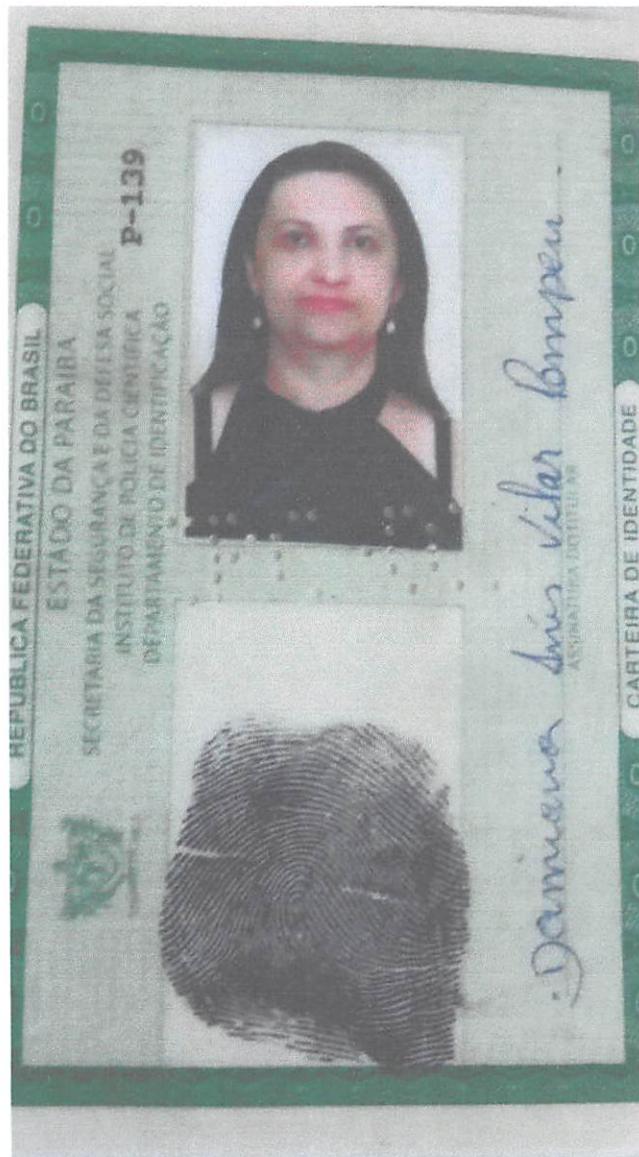
35	VEJADESIFETANTE	UNIDADE	100	6,00
36	BOM AIR360ML	UNIDADE	30	17,00
37	AZULIM LIMPA CERAMICA	UNIDADE	30	7,50
38	PINHO SOL 500 ML	UNIDADE	50	7,50
39	DETERGENTE 500 ML	UNIDADE	50	2,50
40	DETERGENTE 5 L	UNIDADE	20	18,50
41	ESPOJA ANTIADERENTE	UNIDADE	30	2,00
	LUSTRA MÓVEL3 UNIDADES	UNIDADE	20	6,50
43	OLEO DE PEROBA 500 ML	UNIDADE	20	18,00
44	BICARBONATO DE SODIO	UNIDADE	30	3,00
45	PEDRA SANITÁRIA	UNIDADE	50	3,15

Observação: na coluna VALOR - R\$ está informado o preço unitário do respectivo item.

VALOR TOTAL: R\$ 23.756,50 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 60 dias

Damiana Inês Vilar Pompeu

 **MERCADINHO RAINHA**
Damiana Inês Vilar Pompeu
CNPJ: 03.555.503/0001-11 - INSC. EST. 16.126.626-5
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 105 - Centro
CEP 58680-000 - TAPEROÁ-PB.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100815465		NIRE DA FILIAL (preencher se houver se tiver referência à filial) XXXXXX00000000XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DAMIANA INÉS VILAR POMPEU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OZIRES DA COSTA VILAR		(mãe) INÉS MARIA VILAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/02/1973	IDENTIDADE (número) 093649630	Órgão emissor SSP	UF RJ
CPF (número) 017.919.647-29			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comenta no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PRES. EPITÁCIO PESSOA			
COMPLEMENTO 1º ANDAR		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.680-000
MUNICÍPIO TAPEROÁ		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5120	
UF PB			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX0000XX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX0000XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DAMIANA INÉS VILAR POMPEU ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRES. EPITÁCIO PESSOA		NÚMERO 105	
COMPLEMENTO TÉRREO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.680-000
MUNICÍPIO TAPEROÁ		UF PB	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS.		
Atividade secundária 4930202 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03555503000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXX0000XXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1º-EM <input type="checkbox"/> 2º-EM			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 15/06/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO DAMIANA INÉS VILAR POMPEU ME	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

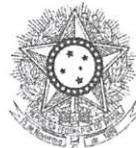
DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 M. B. 2011
 Manual Enéas de Figueiredo Neto
 VOGAL/JULGADOR SINGULAR
 15/06/2011



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2011 SOB N°: 20110246519
 Protocolo: 11/024651-9, DE 17/06/2011

Empresa: 25 1 0081546 5
 DAMIANA INÉS VILAR POMPEU ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETÁRIA GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAMIANA INES VILAR POMPEU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.555.503/0001-11

Certidão nº: 35415129/2024

Expedição: 21/05/2024, às 11:01:45

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAMIANA INES VILAR POMPEU (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.555.503/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CNPJ: 03.555.503/0001-11

Razão Social: DAMIANA INES VILAR POMPEU

Nome Fantasia: MERCADINHO RAINHA

Certidão emitida às 10:57 de 21/05/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpj.pjus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **MBmK.Sq9m**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Protocolo: PBP1602437961

Número do CNPJ: 03.555.503/0001-11

Nome Empresarial: DAMIANA INÉS VILAR POMPEU - ME

Nome Fantasia: MERCADINHO RAINHA

NIRE: 25100815465

Código da Natureza: 213-5 - Empresário (Individual)

Jurídica:

Capital Sócial: 5000.00

Porte da Empresa: ME (Microempresa)

Data da Solicitação: 02/08/2016

Evento: 244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Data da Solicitação: 02/08/2016

Evento: 694 - Alteração de dados cadastrais

Atividade Econômica

Descrição do Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS.

Código CNAE Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - Exerce atividade no endereço informado.

Forma de atuação: Estabelecimento Fijo

Tipo Unidade: Não Informado!

Dados Enquadramento Risco

Endereço

Tipo de Logradouro: AVENIDA

Logradouro: AVENIDA PRES. EPITÁCIO PESSOA

Número: 105

Complemento: TÉRREO

Bairro: CENTRO

UF: PB

Município: Taperoá

CEP: 58680000

Sócios / Administradores / Representantes

Sócio / Administrador / Representante

Contabilista

Documentos dos Órgãos

Consulta Prévia

Documentos Digitais

Taxas

Desenvolvido por: ® VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2024 |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.555.503/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/1999
NOME EMPRESARIAL DAMIANA INES VILAR POMPEU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO RAINHA			PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	NÚMERO 105	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEROA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3463-2191/ (83) 8725-8641		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2024 às 11:02:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAMIANA INES VILAR POMPEU
CNPJ: 03.555.503/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:25 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2024.

Código de controle da certidão: 20A3.A069.EDB9.183A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: 6CA2.F6DB.9B6C.EB67

Emitida no dia 21/05/2024 às 10:52:37

Nome Empresarial:

DAMIANA INES VILAR POMPEU

Endereço:

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA

Número:

105

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

TAPEROA

CEP:

58680-000

Inscr. Estadual:

16.126.626-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

03.555.503/0001-11

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



21/05/2024

PROCESSO: 01/2024

NÚMERO DA CERTIDÃO: 2023/0054141

AUTENTICAÇÃO: 1005414

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C. P. F. 03555503000111 CONTRIBUINTE: DAMIANA INES VILAR POMPEU - ME

ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR DORGIVAL TERCEIRO NÚMERO: 105 CEP: 58680000

UF: PB

CIDADE: TAPEROÁ

FINALIDADE

FINS DE REGULARIDADE

NOTA

CERTIFICAMOS que, após feita a busca nos nossos cadastros, mobiliário e imobiliário, concluímos que nesta ocasião NÃO constam pendências em nome da pessoa acima identificada (requerente), relativas a tributos de competência deste Município, inscrição em Dívida Ativa ou Junto a Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívida, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Esta CERTIDÃO refere-se tão somente à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço de competência de outras secretarias, sendo fixado o seu prazo de validade em 60 (sessenta) dias, nos termos da legislação de regência.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.555.503/0001-11

**Razão
Social:** DAMIANA INES VILAR POMPEU

Endereço: RUA PADRE INACIO CAVALCANTE 09 / CENTRO / TAPEROA / PB / 58680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 20240612044609559308076

Informação obtida em 13/06/2024 10:39:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PARAÍBA
“Casa de Corsino de Farias Souza”
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Tesoureira da Câmara.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROÁ-PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Taperoá - PB, 17 de Junho de 2024.

 AILTON PAULO DE SOUZA
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PARAÍBA
“Casa de Corsino de Farias Souza”
TESOUREIRA DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROÁ-PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROÁ-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Biscoito Cream Crack		PACOTE	50
2	Biscoito Maisena		PACOTE	50
3	Bolacha Rainha		PACOTE	30
4	Bolacha Clube Social		PACOTE	30
5	BISCOITO SORTIDO		PACOTE	30
6	Doce de Leite Cremoso 400 GRAMAS		UNIDADE	20
7	Bolacha Risquinha 350 gramas		PACOTE	30
8	Refrigerante 2 litros		UNIDADE	100
9	Suco Laranja 1,5 litros		UNIDADE	50
10	Paté de Atum 170 gramas		PACOTE	30
11	Água Mineral 20 Its		UNIDADE	100
12	Pão de Forma 400 gramas		PACOTE	50
13	ATUM RALADO		UNIDADE	30
14	Torrada integral 142 gramas		UNIDADE	30
15	Café 250 gramas		PACOTE	100
16	Leite em Pó 200 gramas		PACOTE	100
17	Requeijão		UNIDADE	40
18	Queijo Prato		KG	30
19	CATUPIRY 200 GRAMAS		UNIDADE	30
20	PRESUNTO DE FRANGO		KG	30
21	PRESUNTO COZIDO		KG	30
22	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	200
23	PAPEL A4		RESMA	200
24	SABÃO EM PÓ 5001 GRAMAS		UNIDADE	50
25	SABÃO OMO 800GRAAS		UNIDADE	30
26	SABÃO EM PASTA 500 GRAMAS		UNIDADE	30

27	PAPEL TOALHA	UNIDADE	40
28	LIMPEXMULTI	UNIDADE	30
29	PASTILHA ADESIVA BANHEIRO	UNIDADE	30
30	ÁLCOOL LIQUIDO IL	UNIDADE	100
31	PAPEL HIGIÉNICO	PACOTE	100
32	SABÃO TIXAN	UNIDADE	40
33	LIMPADOR PERFUMADO LITRO	UNIDADE	40
34	ESPONJA DE AÇO 60 GRAMAS	UNIDADE	30
35	VEJADESIFETANTE	UNIDADE	100
36	BOM AIR 360ML	UNIDADE	30
37	AZULIM LIMPA CERAMICA	UNIDADE	30
38	DESINFETANTE 500ML	UNIDADE	50
39	DETERGENTE 500 ML	UNIDADE	50
40	DETERGENTE 5 L	UNIDADE	20
41	ESPOJA ANTIADERENTE	UNIDADE	30
42	LUSTRA MÓVEL3 UNIDADES	UNIDADE	20
43	OLEO DE PEROBA 500 ML	UNIDADE	20
44	BICARBONATO DE SODIO	UNIDADE	30
45	PEDRA SANITÁRIA	UNIDADE	50

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Taperoá - PB, 17 de Junho de 2024.

Giovana Gouveia Soares de Souza

GEOVANIA GOUVEIA SOARES DE SOUZA

Tesoureira da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PARAÍBA
“Casa de Corsino de Farias Souza”
TESOUREIRA DA CÂMARA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROÁ-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROÁ-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Biscoito Cream Crack	PACOTE	50
DFD 2	Biscoito Maisena	PACOTE	50
DFD 3	Bolacha Rainha	PACOTE	30
DFD 4	Bolacha Clube Social	PACOTE	30
DFD 5	BISCOITO SORTIDO	PACOTE	30
DFD 6	Doce de Leite Cremoso 400 GRAMAS	UNIDADE	20
DFD 7	Bolacha Risquinha 350 gramas	PACOTE	30
DFD 8	Refrigerante 2 litros	UNIDADE	100
DFD 9	Suco Laranja 1,5 litros	UNIDADE	50
DFD 10	Paté de Atum 170 gramas	PACOTE	30
DFD 11	Água Mineral 20 lts	UNIDADE	100
DFD 12	Pão de Forma 400 gramas	PACOTE	50
DFD 13	ATUM RALADO	UNIDADE	30
DFD 14	Torrada integral 142 gramas	UNIDADE	30
DFD 15	Café 250 gramas	PACOTE	100
DFD 16	Leite em Pó 200 gramas	PACOTE	100
DFD 17	Requeijão	UNIDADE	40
DFD 18	Queijo Prato	KG	30
DFD 19	CATUPIRY 200 GRAMAS	UNIDADE	30
DFD 20	PRESUNTO DE FRANGO	KG	30
DFD 21	PRESUNTO COZIDO	KG	30
DFD 22	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	200
DFD 23	PAPEL A4	RESMA	200

DFD 24	SABÃO EM PÓ 5001 GRAMAS	UNIDADE	50
DFD 25	SABÃO OMO 800GRAAS	UNIDADE	30
DFD 26	SABÃO EM PASTA 500 GRAMAS	UNIDADE	30
DFD 27	PAPEL TOALHA	UNIDADE	40
DFD 28	LIMPEXMULTI	UNIDADE	30
DFD 29	PASTILHA ADESIVA BANHEIRO	UNIDADE	30
DFD 30	ÁLCOOL LIQUIDO IL	UNIDADE	100
DFD 31	PAPEL HIGIÉNICO	PACOTE	100
DFD 32	SABÃO TIXAN	UNIDADE	40
DFD 33	LIMPADOR PERFUMADO LITRO	UNIDADE	40
DFD 34	ESPONJA DE AÇO 60 GRAMAS	UNIDADE	30
DFD 35	VEJADESIFANTE	UNIDADE	100
DFD 36	BOM AIR 360ML	UNIDADE	30
DFD 37	AZULIM LIMPA CERAMICA	UNIDADE	30
DFD 38	DESINFETANTE 500ML	UNIDADE	50
DFD 39	DETERGENTE 500 ML	UNIDADE	50
DFD 40	DETERGENTE 5 L	UNIDADE	20
DFD 41	ESPOJA ANTIADERENTE	UNIDADE	30
DFD 42	LUSTRA MÓVEL3 UNIDADES	UNIDADE	20
DFD 43	OLEO DE PEROBA 500 ML	UNIDADE	20
DFD 44	BICARBONATO DE SODIO	UNIDADE	30
DFD 45	PEDRA SANITÁRIA	UNIDADE	50

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROÁ-PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 23.681,40.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROÁ-PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

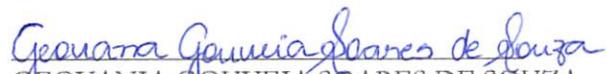
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 17 de Junho de 2024.


GEOVANIA GOUVEIA SOARES DE SOUZA
Tesoureira da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PARAÍBA
“Casa de Corsino de Farias Souza”

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROÁ-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Junho de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Biscoito Cream Crack	PACOTE	50	5,20	260,00
2	Biscoito Maisena	PACOTE	50	5,20	260,00
3	Bolacha Rainha	PACOTE	30	4,60	138,00
4	Bolacha Clube Social	PACOTE	30	5,75	172,50
5	BISCOITO SORTIDO	PACOTE	30	5,00	150,00
6	Doce de Leite Cremoso 400 GRAMAS	UNIDADE	20	10,00	200,00
7	Bolacha Risquinha 350 gramas	PACOTE	30	4,50	135,00
8	Refrigerante 2 litros	UNIDADE	100	8,50	850,00
9	Suco Laranja 1,5 litros	UNIDADE	50	6,00	300,00
10	Paté de Atum 170 gramas	PACOTE	30	8,25	247,50
11	Água Mineral 2o Its	UNIDADE	100	7,00	700,00
12	Pão de Forma 400 gramas	PACOTE	50	11,00	550,00
13	ATUM RALADO	UNIDADE	30	7,70	231,00
14	Torrada integral 142 gramas	UNIDADE	30	6,00	180,00
15	Café 250 gramas	PACOTE	100	9,00	900,00
16	Leite em Pó 200 granas	PACOTE	100	9,15	915,00
17	Requeijão	UNIDADE	40	8,50	340,00
18	Queijo Prato	KG	30	62,00	1.860,00
19	CATUPIRY 200 GRAMAS	UNIDADE	30	16,00	480,00
20	PRESUNTO DE FRANGO	KG	30	19,00	570,00
21	PRESUNTO COZIDO	KG	30	30,00	900,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	200	0,90	180,00
23	PAPEL A4	RESMA	200	30,00	6.000,00
24	SABÃO EM PÓ 5001 GRAMAS	UNIDADE	50	5,20	260,00
25	SABÃO OMO 800GRAAS	UNIDADE	30	17,75	532,50
26	SABÃO EM PASTA 500 GRAMAS	UNIDADE	30	7,00	210,00
27	PAPEL TOALHA	UNIDADE	40	5,20	208,00
28	LIMPEXMULTI	UNIDADE	30	6,00	180,00
29	PASTILHA ADESIVA BANHEIRO	UNIDADE	30	6,48	194,40
30	ÁLCOOL LIQUIDO IL	UNIDADE	100	8,00	800,00

31	PAPEL HIGIÉNICO	PACOTE	100	6,00	600,00
32	SABÃO TIXAN	UNIDADE	40	20,00	800,00
33	LIMPADOR PERFUMADO LITRO	UNIDADE	40	7,50	300,00
34	ESPONJA DE AÇO 60 GRAMAS	UNIDADE	30	2,50	75,00
35	VEJADESIFETANTE	UNIDADE	100	6,00	600,00
36	BOM AIR 360ML	UNIDADE	30	17,00	510,00
37	AZULIM LIMPA CERAMICA	UNIDADE	30	7,50	225,00
38	DESINFETANTE 500ML	UNIDADE	50	7,50	375,00
39	DETERGENTE 500 ML	UNIDADE	50	2,50	125,00
40	DETERGENTE 5 L	UNIDADE	20	18,50	370,00
41	ESPOJA ANTIADERENTE	UNIDADE	30	2,00	60,00
42	LUSTRA MÓVEL3 UNIDADES	UNIDADE	20	6,50	130,00
43	OLEO DE PEROBA 500 ML	UNIDADE	20	18,00	360,00
44	BICARBONATO DE SODIO	UNIDADE	30	3,00	90,00
45	PEDRA SANITÁRIA	UNIDADE	50	3,15	157,50
					Total 23.681,40

3.0. DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a R\$ 23.681,40.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Taperoá - PB, 17 de Junho de 2024.

Giovana Gouveia Soares de Souza
 GEOVANIA GOUVEIA SOARES DE SOUZA
 Tesoureira da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PARAÍBA
“Casa de Corsino de Farias Souza”
TESOUREIRA DA CÂMARA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV10007/2024

Taperoá - PB, 18 de Junho de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROÁ-PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROÁ-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR POMPEU - R\$ 23.681,40; pretendido contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Giovana Gouveia Soares de Souza
GEOVANIA GOUVEIA SOARES DE SOUZA
 Tesoureira da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PARAÍBA
“Casa de Corsino de Farias Souza”
TESOUREIRA DA CÂMARA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV10007/2024

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.Obs.
1 - Biscoito Cream Crack					
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	PACOTE	50	5,20	260,00	1
POMPEU					
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	PACOTE	50	5,22	261,00	2
67517315404					
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	PACOTE	50	5,24	262,00	3
2 - Biscoito Maisena					
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	PACOTE	50	5,20	260,00	1
POMPEU					
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	PACOTE	50	5,23	261,50	2
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	PACOTE	50	5,24	262,00	3
67517315404					
3 - Bolacha Rainha					
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	PACOTE	30	4,60	138,00	1
POMPEU					
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	PACOTE	30	4,63	138,90	2
67517315404					
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	PACOTE	30	4,64	139,20	3
4 - Bolacha Clube Social					
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	PACOTE	30	5,75	172,50	1
POMPEU					
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	PACOTE	30	5,76	172,80	2
67517315404					
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	PACOTE	30	5,80	174,00	3
5 - BISCOITO SORTIDO					
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	PACOTE	30	5,00	150,00	1
POMPEU					
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	PACOTE	30	5,10	153,00	2
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	PACOTE	30	5,13	153,90	3
67517315404					
6 - Doce de Leite Cremoso 400 GRAMAS					
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	UNIDADE	20	10,00	200,00	1
POMPEU					
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	UNIDADE	20	10,05	201,00	2
67517315404					
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	20	10,11	202,20	3
7 - Bolacha Risquinha 350 gramas					
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	PACOTE	30	4,50	135,00	1
POMPEU					
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	PACOTE	30	4,53	135,90	2
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	PACOTE	30	4,53	135,90	3
67517315404					
8 - Refrigerante 2 litros					
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	UNIDADE	100	8,50	850,00	1
POMPEU					
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	UNIDADE	100	8,51	851,00	2

67517315404						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	100	8,61	861,00	3	
9 - Suco Laranja 1,5 litros						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	UNIDADE	50	6,00	300,00	1	
POMPEU						
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	UNIDADE	50	6,04	302,00	2	
67517315404						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	50	6,24	312,00	3	
10 - Paté de Atum 170 gramas						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	PACOTE	30	8,25	247,50	1	
POMPEU						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	PACOTE	30	8,31	249,30	2	
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	PACOTE	30	8,34	250,20	3	
67517315404						
11 - Água Mineral 20 Its						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	UNIDADE	100	7,00	700,00	1	
POMPEU						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	100	7,04	704,00	2	
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	UNIDADE	100	7,15	715,00	3	
67517315404						
12 - Pão de Forma 400 gramas						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	PACOTE	50	11,00	550,00	1	
POMPEU						
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	PACOTE	50	11,12	556,00	2	
67517315404						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	PACOTE	50	11,18	559,00	3	
13 - ATUM RALADO						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	UNIDADE	30	7,70	231,00	1	
POMPEU						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	30	7,73	231,90	2	
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	UNIDADE	30	7,73	231,90	3	
67517315404						
14 - Torrada integral 142 gramas						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	UNIDADE	30	6,00	180,00	1	
POMPEU						
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	UNIDADE	30	6,01	180,30	2	
67517315404						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	30	6,03	180,90	3	
15 - Café 250 gramas						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	PACOTE	100	9,00	900,00	1	
POMPEU						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	PACOTE	100	9,07	907,00	2	
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	PACOTE	100	9,10	910,00	3	
67517315404						
16 - Leite em Pó 200 gramas						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	PACOTE	100	9,15	915,00	1	
POMPEU						
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	PACOTE	100	9,18	918,00	2	
67517315404						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	PACOTE	100	9,20	920,00	3	
17 - Requeijão						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	UNIDADE	40	8,50	340,00	1	
POMPEU						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	40	8,53	341,20	2	
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	UNIDADE	40	8,53	341,20	3	
67517315404						
18 - Queijo Prato						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	KG	30	62,00	1.860,00	1	
POMPEU						

DANTAS SUPERMERCADO LTDA	KG	30	62,07	1.862,10	2
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES 67517315404	KG	30	62,07	1.862,10	3
19 - CATUPIRY 200 GRAMAS					
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR UNIDADE POMPEU		30	16,00	480,00	1
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	30	16,03	480,90	2
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES 67517315404	UNIDADE	30	16,07	482,10	3
20 - PRESUNTO DE FRANGO					
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR POMPEU	KG	30	19,00	570,00	1
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	KG	30	19,03	570,90	2
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES 67517315404	KG	30	19,03	570,90	3
21 - PRESUNTO COZIDO					
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR POMPEU	KG	30	30,00	900,00	1
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	KG	30	30,03	900,90	2
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES 67517315404	KG	30	30,07	902,10	3
22 - CANETA ESFEROGRÁFICA					
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR UNIDADE POMPEU		200	0,90	180,00	1
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	200	0,91	182,00	2
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES 67517315404	UNIDADE	200	0,91	182,00	3
23 - PAPEL A4					
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR POMPEU	RESMA	200	30,00	6.000,00	1
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES 67517315404	RESMA	200	30,06	6.012,00	2
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	RESMA	200	30,11	6.022,00	3
24 - SABÃO EM PÓ 5001 GRAMAS					
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR UNIDADE POMPEU		50	5,20	260,00	1
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	50	5,22	261,00	2
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES 67517315404	UNIDADE	50	5,24	262,00	3
25 - SABÃO OMO 800GRAAS					
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR UNIDADE POMPEU		30	17,75	532,50	1
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES 67517315404	UNIDADE	30	17,76	532,80	2
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	30	17,77	533,10	3
26 - SABÃO EM PASTA 500 GRAMAS					
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR UNIDADE POMPEU		30	7,00	210,00	1
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	30	7,03	210,90	2
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES 67517315404	UNIDADE	30	7,03	210,90	3
27 - PAPEL TOALHA					
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR UNIDADE POMPEU		40	5,20	208,00	1
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	40	5,21	208,40	2
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES 67517315404	UNIDADE	40	5,24	209,60	3
28 - LIMPEXMULTI					
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR UNIDADE		30	6,00	180,00	1

POMPEU						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	30	6,02	180,60	2	
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	UNIDADE	30	6,30	189,00	3	
67517315404						
29 - PASTILHA ADESIVA BANHEIRO						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	UNIDADE	30	6,48	194,40	1	
POMPEU						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	30	6,49	194,70	2	
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	UNIDADE	30	6,50	195,00	3	
67517315404						
30 - ÁLCOOL LIQUIDO IL						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	UNIDADE	100	8,00	800,00	1	
POMPEU						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	100	8,03	803,00	2	
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	UNIDADE	100	8,07	807,00	3	
67517315404						
31 - PAPEL HIGIÉNICO						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	PACOTE	100	6,00	600,00	1	
POMPEU						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	PACOTE	100	6,05	605,00	2	
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	PACOTE	100	6,14	614,00	3	
67517315404						
32 - SABÃO TIXAN						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	UNIDADE	40	20,00	800,00	1	
POMPEU						
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	UNIDADE	40	20,03	801,20	2	
67517315404						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	40	20,05	802,00	3	
33 - LIMPADOR PERFUMADO LITRO						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	UNIDADE	40	7,50	300,00	1	
POMPEU						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	40	7,54	301,60	2	
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	UNIDADE	40	7,64	305,60	3	
67517315404						
34 - ESPONJA DE AÇO 60 GRAMAS						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	UNIDADE	30	2,50	75,00	1	
POMPEU						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	30	2,51	75,30	2	
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	UNIDADE	30	2,60	78,00	3	
67517315404						
35 - VEJADESIFETANTE						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	UNIDADE	100	6,00	600,00	1	
POMPEU						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	100	6,02	602,00	2	
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	UNIDADE	100	6,03	603,00	3	
67517315404						
36 - BOM AIR 360ML						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	UNIDADE	30	17,00	510,00	1	
POMPEU						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	30	17,02	510,60	2	
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	UNIDADE	30	17,30	519,00	3	
67517315404						
37 - AZULIM LIMPA CERAMICA						
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR	UNIDADE	30	7,50	225,00	1	
POMPEU						
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES	UNIDADE	30	7,54	226,20	2	
67517315404						
DANTAS SUPERMERCADO LTDA	UNIDADE	30	7,61	228,30	3	
38 - DESINFETANTE 500ML						

MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR UNIDADE POMPEU	50	7,50	375,00	1
DANTAS SUPERMERCADO LTDA UNIDADE	50	7,54	377,00	2
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES UNIDADE 67517315404	50	7,54	377,00	3
39 - DETERGENTE 500 ML				
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR UNIDADE POMPEU	50	2,50	125,00	1
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES UNIDADE 67517315404	50	2,55	127,50	2
DANTAS SUPERMERCADO LTDA UNIDADE	50	2,59	129,50	3
40 - DETERGENTE 5 L				
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR UNIDADE POMPEU	20	18,50	370,00	1
DANTAS SUPERMERCADO LTDA UNIDADE	20	18,60	372,00	2
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES UNIDADE 67517315404	20	19,08	381,60	3
41 - ESPOJA ANTIADERENTE				
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR UNIDADE POMPEU	30	2,00	60,00	1
DANTAS SUPERMERCADO LTDA UNIDADE	30	2,01	60,30	2
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES UNIDADE 67517315404	30	2,18	65,40	3
42 - LUSTRA MÓVEL 3 UNIDADES				
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR UNIDADE POMPEU	20	6,50	130,00	1
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES UNIDADE 67517315404	20	6,54	130,80	2
DANTAS SUPERMERCADO LTDA UNIDADE	20	6,65	133,00	3
43 - OLEO DE PEROBA 500 ML				
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR UNIDADE POMPEU	20	18,00	360,00	1
DANTAS SUPERMERCADO LTDA UNIDADE	20	18,10	362,00	2
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES UNIDADE 67517315404	20	18,11	362,20	3
44 - BICARBONATO DE SODIO				
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR UNIDADE POMPEU	30	3,00	90,00	1
DANTAS SUPERMERCADO LTDA UNIDADE	30	3,10	93,00	2
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES UNIDADE 67517315404	30	3,16	94,80	3
45 - PEDRA SANITÁRIA				
MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR UNIDADE POMPEU	50	3,15	157,50	1
DANTAS SUPERMERCADO LTDA UNIDADE	50	3,16	158,00	2
MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES UNIDADE 67517315404	50	3,16	158,00	3

Taperoá - PB, 18 de Junho de 2024

RESULTADO FINAL:

- MERCADINHO RAINHA – DAMIANA INES VILAR POMPEU.
03.555.503/0001-11

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 -
18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 -
34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45.

Valor: R\$ 23.681,40

Geovana Gouveia Soares de Souza
GEOVANIA GOUEVIA SOARES DE
SOUZA

Tesoureira da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PARAÍBA
“Casa de Corsino de Farias Souza”

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROÁ-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.101 – Câmara Municipal

00101.01.031.1001.2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal

3.3.90.39.00 – Outro serviços de terceiro pessoa jurídica

Taperoá - PB, 17 de Junho de 2024.

Giovana Gouveia Soares de Souza
 GEOVANIA GOUVEIA SOARES DE SOUZA
 Tesoureira da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PARAÍBA
“Casa de Corsino de Farias Souza”

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROÁ-PB.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROÁ-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Biscoito Cream Crack	PACOTE	50
2	Biscoito Maisena	PACOTE	50
3	Bolacha Rainha	PACOTE	30
4	Bolacha Clube Social	PACOTE	30
5	BISCOITO SORTIDO	PACOTE	30
6	Doce de Leite Cremoso 400 GRAMAS	UNIDADE	20
7	Bolacha Risquinha 350 gramas	PACOTE	30
8	Refrigerante 2 litros	UNIDADE	100
9	Suco Laranja 1,5 litros	UNIDADE	50
10	Paté de Atum 170 gramas	PACOTE	30
11	Água Mineral 20 Its	UNIDADE	100
12	Pão de Forma 400 gramas	PACOTE	50
13	ATUM RALADO	UNIDADE	30
14	Torrada integral 142 gramas	UNIDADE	30
15	Café 250 gramas	PACOTE	100
16	Leite em Pó 200 granas	PACOTE	100
17	Requeijão	UNIDADE	40
18	Queijo Prato	KG	30
19	CATUPIRY 200 GRAMAS	UNIDADE	30
20	PRESUNTO DE FRANGO	KG	30
21	PRESUNTO COZIDO	KG	30
22	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	200

23	PAPEL A4	RESMA	200
24	SABÃO EM PÓ 5001 GRAMAS	UNIDADE	50
25	SABÃO OMO 800GRAAS	UNIDADE	30
26	SABÃO EM PASTA 500 GRAMAS	UNIDADE	30
27	PAPEL TOALHA	UNIDADE	40
28	LIMPEXMULTI	UNIDADE	30
29	PASTILHA ADESIVA BANHEIRO	UNIDADE	30
30	ÁLCOOL LIQUIDO 1L	UNIDADE	100
31	PAPEL HIGIÉNICO	PACOTE	100
32	SABÃO TIXAN	UNIDADE	40
33	LIMPADOR PERFUMADO LITRO	UNIDADE	40
34	ESPONJA DE AÇO 60 GRAMAS	UNIDADE	30
35	VEJADESIFETANTE	UNIDADE	100
36	BOM AIR 360ML	UNIDADE	30
37	AZULIM LIMPA CERAMICA	UNIDADE	30
38	DESINFETANTE 500ML	UNIDADE	50
39	DETERGENTE 500 ML	UNIDADE	50
40	DETERGENTE 5 L	UNIDADE	20
41	ESPOJA ANTIADERENTE	UNIDADE	30
42	LUSTRA MÓVEL 3 UNIDADES	UNIDADE	20
43	OLEO DE PEROBA 500 ML	UNIDADE	20
44	BICARBONATO DE SODIO	UNIDADE	30
45	PEDRA SANITÁRIA	UNIDADE	50

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomado-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Taperoá - PB, 17 de Junho de 2024.

Giovana Gouveia Soares de Souza
GEOVANIA GOUVEIA SOARES DE SOUZA
Tesoureira da Câmara